



**ORIENTAÇÕES
À FAMÍLIA DO
ASSOCIADO**
em caso de
falecimento

A **ABESPREV** está à disposição para orientar, instruir e acompanhar as providências que devem ser adotadas pelos familiares e os procedimentos junto à Previdência Social (INSS), Mutuoprev (Caixinha da morte), seguros de vida e acidentes pessoais da Abesprev.

Conte conosco para receber e encaminhar às demais entidades os assuntos relacionados ao falecimento e sobre a assistência e auxílio funeral, se o falecido tinha esse benefício. A área jurídica da Abesprev também oferece suporte aos familiares, na forma de inventários ou outra necessidade relacionada.

Um membro da família poderá entrar em contato conosco estando de posse das seguintes informações/documentos, se possível:

- CPF e RG;
- Certidão de Óbito;
- Número de benefício do INSS do falecido.

A seguir você poderá encontrar um breve roteiro com orientações básicas de como devem proceder os familiares de nossos associados e aposentados em geral do Banespa/Santander em caso de falecimento do aposentado.

ABESPREV

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS BANESPIANOS

Quem somos



A ABESPREV – Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários dos Banespianos, é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 4 de janeiro de 1998 e organizada sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo por objeto representar os associados, de forma coletiva e em nome deles, na defesa de direitos e interesses perante entidades públicas e privadas, podendo adotar, independentemente de outra autorização ou mandato, medidas administrativas e judiciais que forem cabíveis e pertinentes na consecução dos objetivos sociais.

O que fazer



Além de orientação e a apoio aos associados, a ABESPREV é subestipulante de 11 apólices de seguro de vida e acidente pessoais. Quando entrar em contato, peça informações sobre uma eventual contratação de seguros para que possamos orientá-lo quanto às providências. Algumas destas apólices oferecem o serviço de Assistência Funeral que ajudará os familiares neste momento delicado.

Assistência Funeral (Seguros Abesprev)

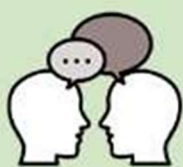
A ABESPREV é subestipulante de 11 apólices de seguro de vida ou de acidentes pessoais para apoiar nossos associados em momentos difíceis e proteger a vida de nossos familiares. Uma das coberturas adicionais oferecidas por nossas apólices de seguro é a de Assistência Funeral.

Nesta modalidade, a seguradora coloca à sua disposição um especialista que cuidará de todas as questões relativas ao funeral, apoiando a família neste momento tão delicado. Cabe à seguradora determinar quais são as empresas que devem realizar os serviços. Essa modalidade de seguro está disponível de forma individual ou familiar. Para ter acesso a este serviço **é importante que a família acione o serviço o mais rapidamente possível, contatando a ABESPREV ou a própria seguradora**, através dos telefones a seguir:

Seguradora	Apólices	Telefones de Contato
Tóquio Marine	AP 16471 VG 40861 AP 16089 AP 15962 VG 40863 AP 45411	Central de Atendimento de Serviços Assistenciais: Brasil 0800-707-5050. Exterior: (55) 11-4689-5628
Icatu Seguros	VG 93.706.942 VG 93.706.723	Central de Atendimento de Serviços Assistenciais: Brasil: 0800-026-1900 Capitais e regiões metropolitanas: 4002-0040 Demais Regiões: 0800-285-3000 Atendimento no exterior ligar a cobrar para: (55) 11- 4133-9299
Zelo	Assistência Funeral	Telefone de emergência: 0800-002-4602

Nosso setor jurídico pode orientá-lo em qualquer questão jurídica relacionada a saúde, seguro e previdência, inclusive na condução do processo de inventário. Nesse processo será apurado todos os bens, direitos e dívidas do falecido e o percentual de herança de cada herdeiro e os prazos legais precisam ser rigorosamente observados.

Contatos



Telefones: (11) 3244-2540 (Regiões Metropolitanas) ou 0800-778-2222 (Demais localidades)

E-mail: abesprev@abesprev.com.br

Site: www.abesprev.com.br

WhatsApp: (11) 93496-7749 (somente para mensagens)

Endereço: Rua Libero Badaró, 293 - 31º andar - conj. 31A
Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Horário de Atendimento: Presencial, de segunda a quinta-feira, das 9h às 17h. Demais atendimentos (telefone/e-mail/whatsapp), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

Para requerer o benefício de pensão por morte urbana, no caso de falecimento do associado é necessário:

1. Comprovar o óbito ou morte presumida do segurado;
2. Demonstrar a qualidade de segurado do falecido na hora de seu falecimento;
3. Ter qualidade de dependente do segurado falecido.



Como solicitar o benefício

1. Entre no Meu INSS (site ou aplicativo de celular);
2. Clique no botão “Novo Pedido”;
3. Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
4. Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
5. Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação necessária

Obrigatória

- Número do CPF da pessoa falecida e dos dependentes;
- Certidão de Óbito.

Se for procurador ou representante legal

- Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitada

- Documentos para comprovar os(as) dependentes.



Sobre dependentes

A legislação em vigor enumera os dependentes de segurado do INSS em ordem de prioridade conforme as 3 classes abaixo:

1. O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;
2. Os pais;
3. O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Saiba mais em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/dependentes>

Canais para solicitar o benefício

Aplicativo Móvel (baixe no seu celular ou tablet).

Google Play: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR

Apple (IOS): <https://apps.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358>

Site: (de preferência, acesse através de seu computador).

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Telefone: Ligar para o telefone 135, e solicitar orientações sobre pensão por morte urbana, tendo em mãos o CPF ou o número de benefício do INSS do falecido. Atualmente o próprio INSS tem orientado os beneficiários a requerer os benefícios via canais digitais (Site ou Aplicativo Móvel). Caso precise de auxílio para realizar a solicitação, conte com os profissionais da ABESPREV.

Importante: Qualquer que seja a forma, o pedido deve ser protocolado em até 30 dias após o falecimento. Caso este prazo seja ultrapassado, o benefício valerá a partir da data de entrada do requerimento.



BANESPREV

FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL



O que é

O BANESPREV é a entidade fechada de previdência complementar responsável por realizar o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os participantes dos seus planos. A entidade atualmente, administra 13 planos de benefícios e é muito importante, manter-se informado sobre seu benefício.



O que fazer

A primeira providência é informar o falecimento do familiar participante do plano, se possível, encaminhando a Certidão de Óbito para que o pagamento do benefício de aposentadoria cesse. Tão logo ocorra a concessão do benefício do INSS será necessário requerer o benefício de pensão por morte e ou pecúlio do participante, sendo fundamental ter os seguintes documentos, entre outros:

- Carta de concessão de pensão do INSS;
- Requerimento de concessão de pensão;
- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

O valor da complementação de pensão, será definido após a entrega da documentação fornecida pelo INSS (carta de concessão) e cálculo por parte do Banesprev. Os formulários necessários estão disponíveis no site do BANESPREV:

<https://www.banesprev.com.br/PlanosdeBeneficios/SitePages/formularios.aspx>



Contatos

Telefones: 3004-1001 (Regiões Metropolitanas)
ou 0800-705-1001 (Demais localidades)

E-mail: banesprevatendimento@santander.com.br

Site: www.banesprev.com.br

Endereço: Av. Liberdade, 823 - 10º andar - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01503-001

Horário de Atendimento: Presencial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Demais atendimentos (telefone/e-mail), de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

CABESP

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO



O que é

A CABESP é a instituição responsável pela assistência médica aos funcionários do Banespa.



O que fazer

Enviar à CABESP correspondência ou e-mail contendo cópia da certidão de óbito e a carteira do plano do beneficiário falecido. Isso deve ser feito assim que a certidão de óbito for emitida. A CABESP enviará orientação sobre a documentação necessária para que a(o) pensionista torne-se titular contribuinte do plano de saúde.



Contatos

Disque Cabesp: 0800-722-2636

Fale Conosco: <http://www.cabesp.com.br/FaleConosco>

Site: <http://www.cabesp.com.br>

Endereço: Av. Liberdade, 823 - 10º andar - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01503-001

Horário de Atendimento: Presencial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Demais atendimentos (telefone/e-mail): de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

MUTUOPREV

ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O que é



A MUTUOPREV administra o Plano II de benefícios que substituiu a antiga Caixinha da Morte, um seguro mútuo que muitos banespianos possuem. A Mutuoprev também oferece o Plano I de previdência complementar destinado aos familiares dos banespianos e demais interessados.

O que fazer



A primeira providência é informar o falecimento do participante do plano, se possível, encaminhando a Certidão de Óbito para que o pagamento do benefício de aposentadoria cesse. A partir deste contato a MUTUOPREV informará as providências necessárias para recebimento dos benefícios e contribuições vertidas ao plano de previdência.

Contatos



E-mail: mutuoprev@mutuoprev.com.br

WhatsApp: (11) 93496-7749 (somente para mensagens)

Telefones: (11) 3244-2540 e 0800-778-2222

Endereço: Rua Líbero Badaró, 293 - 31º andar - conj. 31A
Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Horário de Atendimento: Presencial, de segunda a quinta-feira, das 10h às 17h. Demais atendimentos (telefone/e-mail/whatsapp): de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h



DEMAIS INSTITUIÇÕES

SANTANDER

RH DO BANCO SANTANDER



O que é

A Área de Recursos Humanos do Banco Santander (antigo Banespa) responsável pelo pagamento de alguns benefícios remanescentes.



O que fazer

Verificar se o falecido contribuía com a apólice 3039 e se tem direito ao benefício do auxílio funeral.



Contatos

Telefone: (11) 3012-3456 / 3553-7994

E-mail: rh.folhadepagamento@santander.com.br

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 2401 - Vila Olímpia
São Paulo/SP

Agência - Banco Santander

Comparecer na agência onde o falecido(a) tinha conta, levando a certidão de óbito e outros documentos e informar-se sobre:

- Abertura de conta corrente para depósito de vencimentos de pensão, caso necessário;
- Verificar aplicações financeiras, se existirem; débitos automáticos e outras providências.

Importante obter o extrato mensal da conta corrente para verificar quais débitos são realizados na conta corrente e os vencimentos, tais como INSS e Banesprev.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



O que é?

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo faz a complementação de aposentadoria para quem faz jus a esse benefício.



O que fazer?

Se o(a) falecido(a) recebia complementação da Secretaria da Fazenda, há a necessidade da(o) beneficiária(o) (pensionista) comparecer ao endereço abaixo para preencher os formulários próprios. Desde 2020, em função da reforma da previdência, a Secretaria da Fazenda tem se negado a realizar o pagamento da complementação de aposentadorias. Recomendamos que o requerimento seja encaminhado de qualquer forma e que, após uma eventual negativa, o Jurídico da ABESPREV seja acionado para que seja ajuizada ação contra a Secretaria.



Contatos

Telefones: (11) 3243-3400 / (11) 3243-3838 /
0800-017-0110

Endereço: Divisão Seccional de Despesa - DSD 15
Av. Rangel Pestana, 300 - Térreo - Guichês 20 e 21.

AFABESP

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANESPA



O que é

Trata-se de uma das associações de funcionários aposentados do Banespa. A AFABESP tem por objetivos congregar seus associados e familiares, promovendo iniciativas de cunho social, recreativo, cultural, turístico, artístico, esportivo, de lazer e outros serviços, além de representar, em juízo ou fora dele, os interesses de seus associados junto aos sucessores do antigo Banco do Estado de São Paulo, S.A.



O que fazer

Verificar se o falecido(a) era associado da Afabesp e se os familiares desejam continuar apoiando a associação e se havia alguma ação judicial em andamento para que os herdeiros possam ser habilitados.

Contatos



Telefones: (11) 3291-4199 / 3291-4194

E-mail: assistsocial@afabesp.org.br

Endereço: Rua Direita, 32 - 3º andar - Centro - São Paulo/SP
CEP 01002-000

ESPORTE CLUBE BANESPA

O que é



O Esporte Clube Banespa é agremiação desportiva, social, cultural e recreativa, com bens e personalidade distintos do patrimônio de seus associados, sem fins lucrativos, constituída de funcionários e aposentados do extinto Banespa e de seu sucessor, o Banco Santander. Além de suas funções de lazer, é o ECB também é subestipulante de apólices de seguro.

O que fazer



Entrar em contato e verificar se o falecido possuía algum seguro de vida e solicitar as informações para recebimento.

Contatos



Telefones: (11) 5536-8269/8272 (11) 5536-8216/8294

Endereço: Avenida Santo Amaro, 5.355 - São Paulo/SP
Brooklin - CEP 04701-000

AFUBESP

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SANTANDER/BANESPA, BANESPREV E CABESP



O que é

A AFUBESP é uma das associações que luta em defesa dos empregos e direitos dos funcionários da ativa e aposentados do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp.



O que fazer

Verificar se o falecido era associado da AFUBESP; se havia alguma ação judicial em andamento.

Contatos



Fale com a Afubesp: <https://afubesp.org.br/contato/>

Telefone: (11) 3292-1744

Endereço: Rua Direita, 32 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP
CEP 01002-000

ABAS

ASSOCIAÇÃO BANESPIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O que é

A ABAS - Associação Banespiana de Assistência Social, fundada em 1982, é uma organização sem fins lucrativos, que repassa para entidades filantrópicas de assistência material e social às crianças, adolescentes e pessoas especiais carentes, recursos doados pelos funcionários aposentados do Banespa. Na sua atividade a ABAS não remunera nem distribui lucros de qualquer espécie. A Diretoria é composta de voluntários banespianos aposentados.



O que fazer

Verificar se o falecido era associado e se deseja continuar colaborando com esta importante entidade.

Contatos



Telefone: (11) 3115-2514

E-mail: abas@abasnet.org.br

Endereço: Rua Senador Paulo Egídio, 34 - 2º andar
sala 23 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01006-010

APABEX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS BANESPIANOS DE EXCEPCIONAIS



O que é

A APABEX – Associação de Pais Banespianos de Excepcionais é uma associação sem fins lucrativos, criada em 1985 por funcionários do Banespa, com apoio do Serviço Social do banco, para promover atendimento especializado a pessoas com deficiência.

Hoje, a APABEX é especializada no atendimento de pessoas com deficiência intelectual adulta e idosa, dispondo de uma equipe multidisciplinar nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, geriatria, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia, serviço social, educação física, música e nutrição para integrar diagnósticos e processos terapêuticos. Promove o apoio e o acompanhamento de familiares, orientando e estimulando a troca de informação, visando garantir a qualidade de vida da pessoa com deficiência.



O que fazer

Verificar se o falecido era associado e se deseja continuar colaborando com esta importante entidade.

Contatos



Fale com a Apabex: <https://apabex.org.br/contato/>

E-mail: apabex@apabex.org.br

Telefone: (11) 5081-9000

Endereço: Praça Monteiro dos Santos, 43 - Vila Mariana
São Paulo/SP - CEP 04117-095



ISENÇÃO IR

POR MOLÉSTIA GRAVE

A isenção do Imposto de Renda para aposentados, pensionistas e beneficiários da previdência privada com doenças graves está prevista na Lei 7.713 de 1988. Porém, muita gente ainda não usufrui desse benefício por desconhecimento.

Ter todas as informações sobre a isenção do imposto de renda é fundamental para que você tenha certeza se pode ou não solicitar o benefício.

Lista das doenças encontradas na lei nº 7.713/88:

- Moléstia profissional;
- Tuberculose ativa;
- Alienação mental;
- Esclerose múltipla;
- Neoplasia maligna;
- Cegueira;
- Hanseníase;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Cardiopatia grave;
- Doença de Parkinson;
- Espondiloartrose anquilosante;
- Nefropatia grave;
- Hepatopatia grave;
- Estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
- Contaminação por radiação;
- Síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Conforme informação do site da receita federal, esse pedido de isenção leva, em média, 30 dias para ser respondido.

O aposentado pode ser chamado pelo INSS para realizar a perícia médica. Neste caso, terá que apresentar todos os laudos e exames originais.



Como solicitar o benefício

1. Entre no Meu INSS (site ou aplicativo de celular);
2. Clique no botão “Novo Pedido”;
3. Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
4. Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
5. Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação necessária

Obrigatória

- Número do CPF;
- Laudos médicos e/ ou exames que comprovem a doença.



Se for procurador ou representante legal

- Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se chamado, comparecer à perícia médica

- O segurado poderá ser chamado para realizar perícia, em local, dia e hora marcados pelo próprio INSS.
- No dia da perícia, a pessoa deve mostrar seus documentos de identificação e todos os laudos e exames originais.



Link para a página do INSS com todas as orientações necessárias

SERVIÇO ONLINE INSS



<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-do-imposto-de-renda-por-doencas-previstas-na-legislacao-tributaria>

Também é necessário encaminhar ao Banesprev a solicitação de isenção para que também o benefício de complementação de aposentadoria/pensão seja isentado do recolhimento do IR. Para tanto, deverão encaminhar ao Banesprev correspondência solicitando a isenção anexando Laudo Médico Pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Link do site do Banesprev com outras orientações e formulários necessários

BANESPREV



<https://www.banesprev.com.br/ServicosOrientacoes/SitePages/IsencaolR.aspx>

ISENÇÃO DE IR

PARCELA ISENTA – 65 ANOS

Aposentados ou pensionistas do INSS ou de estados e municípios (regimes próprios) e que tem acima de 65 anos, tem direito a um limite duplo de isenção de imposto de renda. a lei garante o recurso no limite de R\$ 1.903,98 por mês sobre a renda tributável, ou R\$ 24.751,74 no ano, mas há também a isenção por idade, que incide sobre ganhos de R\$ 1.903,98 ou mais por mês, o que dá na prática uma isenção sobre valores a partir de R\$ 3.807,96.

É importante deixar claro que o montante de rendimentos que sobram após o abatimento do bônus entram como rendimento tributável, com a devida cobrança de imposto. A regra também vale para previdências privadas (Banesprev e Mutuoprev) ou pessoas transferidas à reserva remunerada ou reforma a partir do mês que completar 65 anos.

O benefício não se aplica a eventuais salários por alguma atividade realizada no ano ou outros rendimentos tributáveis, como aluguéis — aliás, é preciso declarar todas as outras rendas recebidas. As demais regras do IR para aposentados são as mesmas aplicadas aos demais contribuintes.



Como informar a dupla isenção na declaração de ajuste anual do Imposto de Renda?

Na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”, na linha “10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais”, informe a parcela isenta de aposentadoria ou pensão.

Os dados pedidos são tipo de beneficiário, se é o titular da declaração ou o dependente, o CNPJ e o nome da fonte pagadora, o valor total recebido no ano e o 13º salário. Tudo isso está descrito no informe de rendimentos do INSS. Quem já tinha 65 anos desde janeiro de 2021 declara, em valor, o total de R\$ 22.847,76, mais o 13º de R\$ 1.903,98.

Já o dinheiro acima do total permitido no ano deve ser declarado na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ”.

Fonte: *O Globo, Folha de S. Paulo.*

Como solicitar esta isenção no Banesprev?

O Banesprev, por se tratar de Entidade de Previdência Complementar, a partir do mês em que o Aposentado ou a Pensionista completa 65 anos de idade, quando do pagamento do benefício, para a determinação da base de cálculo mensal do Imposto de Renda a ser retido na fonte, deduz a quantia correspondente a essa parcela isenta, obedecido o limite legal, inclusive, separadamente, quando do pagamento do Abono Anual. Com base em consulta encaminhada a Secretaria da Receita Federal, o Banesprev decidiu por facultar ao Assistido(a) a opção por NÃO utilizar essa dedução para determinação da base de cálculo mensal do Imposto de Renda a ser retido na fonte.

Saiba mais: <https://www.banesprev.com.br/ServicosOrientacoes/SitePages/IsencaolR.aspx>



Associação de Defesa dos Direitos
Previdenciários dos Banespianos
CNPJ: 02.976.653/0001-36

Endereço: Rua Libero Badaró, 293 - 31º Andar - Cj. 31-A
Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefones: (11) 3244-2540 (Região Metropolitana de
São Paulo) e 0800-778-2222 (Interior e Outros Estados)

E-mail: abesprev@abesprev.com.br

WhatsApp: (11) 93496-7749
Atendimento apenas por mensagem de texto

Horário de Atendimento:

Presencial: de segunda a quinta-feira, das 9h às 17h
Telefônico/e-mail/whatsapp: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

www.abesprev.com.br